PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001
CEP 68030-290 - Santarém - Pará

RESOLUÇÃO Nº 005/2002, DE 14 DE MAIO DE 2002.

Acrescenta redação no item V do artigo 57, da Resolução Nº 002/90 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Santarém.

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais aprova e a Mesa Executiva promulga a seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescenta redação no item V, do artigo 57 da resolução nº 002/90, de conformidade com o que se segue, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 57 - .....
I - .....
II - .....
III - .....
IV - .....
V – Votos de aplausos, louvor, congratulações e solidariedade por ato público ou acontecimento de alta significação municipal, estadual ou nacional, bem como votos de repúdio e protesto;"

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito de Oliveira Magalhães", 14 de maio de 2002.

LUIZ OTÁVIO BATISTA DE MACÊDO
Presidente

OSVALDO DE ANDRADE FIGUEIRA
1º Secretário

ELIZABETH MACHADO LIMA
2ª Secretária